



Câmara Municipal de Barueri

BARUERI :—: ESTADO DE SÃO PAULO

-PROJETO DE LEI Nº 28 /67-

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a executar mediante concorrência pública ou Administrativa, as obras de construção de um Parque / Infantil no Bairro de Vila Nova, podendo para esse -/ fim dispendar até a importância de NC\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos).

§ Único - As obras, de que trata o presente artigo obedecerão a projetos e especificações a serem elaborados pelo Serviço de Obras da Prefeitura.

Artigo 2º) - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do superavit financeiro do exercício anterior.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Barueri, 21 de agosto de 1.967.

27 SET 1967
APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO

Inclua-se na ordem do dia da próxima sessão da Câmara

Presidente

A Comissão de

Em

DECIO ALVES DE QUEIROZ

SECRETARIA

Em

Reg. nº

Pág.

64

45